



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município, Lei Nº 80/90, DE 15.07.1990

**Araruna-PB, 28 de Novembro de 2024**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**PÁG 01**

**PREFEITO VITAL DA COSTA ARAÚJO**

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 026/2024 – GAB/PREF de 28 de novembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO ESTADO DE EMERGÊNCIA, NAS ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE ARARUNA/PB AFETADA PELA ESTIAGEM NO CORRENTE ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Araruna/PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 41, Inc. V da Lei Orgânica Municipal, a Lei nº 12.608/2012, Portaria nº260, de 2 de fevereiro de 2022 e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO que a escassez de água no Município de Araruna/PB, mais especificamente na zona rural e algumas áreas urbanas que são descobertas pela distribuição de água potável pela Companhia Estadual de Água e Esgoto - CAGEPA;

CONSIDERANDO que no ano atual (2024), mesmo tendo ocorrido registro de chuvas na região, as mesmas foram irregulares e insuficientes para o acúmulo de água potável para o consumo humano na zona rural;

CONSIDERANDO que deve-se permanecer ações de abastecimento de água em localidades que não são atendidas com a distribuição de água potável pela concessionária pública CAGEPA, e que é obrigação do Poder Público prover o atendimento da sociedade no tocante à complementação do abastecimento da água potável;

CONSIDERANDO que é de competência do Poder Público restabelecer a situação de normalidade, preservar o bem-estar da população, assim como, adotar as medidas necessárias para minimizar os efeitos advindos da estiagem,


CONSIDERANDO por fim, os termos do Decreto nº 014/2024, art. 4º, parágrafo único,

DECRETA:

Art. 1º - Fica renovado por mais 90 dias, os termos do Decreto nº 014/2024, de 13 de junho de 2024.

Art. 2º - Fica revogada a as disposições em contrário.

Publique-se.

  
Vital da Costa Araújo  
Prefeito Constitucional